



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 28.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00148

28.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

28.000,00

28.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2036 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00141

18.000,00

Fonte: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

18.000,00

02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00395

10.000,00

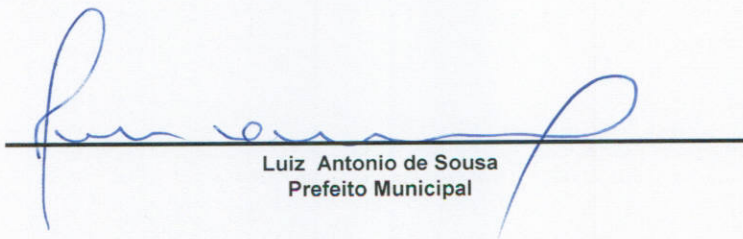
Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

10.000,00

28.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal